

**EXONERA SERVIDORA, CONFORME ESPECIFICA.**

**VANDERLEI HERMES** – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, e

Considerando a necessidade de adequação administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora, bem como o interesse da Administração em assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais com observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando que a servidora detém vínculo efetivo com o Município de Arroio do Tigre, sendo-lhe assegurado o retorno ao cargo de origem, nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADA**, a pedido, a Sra. **DIANA PAULA RAUBER MERGEN**, do cargo em comissão de Secretária Municipal da Saúde – CC9, nomeada pela Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** A servidora retornará ao exercício do cargo público efetivo anteriormente ocupado, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas correlatas, permanecendo vinculada ao quadro permanente do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 23 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO  
TIGRE**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 23.10.2025**

**VANDERLEI HERMES**  
*Prefeito*

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
*Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria, e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO  
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**  
ADM 2025/2028

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**EO4****7Q5****EVE****X5W**